



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	2 800\$00	2 200\$00
			II Série	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

AVISO

Os Ex.mos assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1994, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria nº 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série nº 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e Trabalho:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Direcção-Geral dos Assuntos Penitenciários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

Direcção-Geral de Administração Pública.

Ministério da Administração Interna:

Direcção dos Serviços de Administração.

Polícia de Ordem Pública.

Ministério das Finanças:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção de Serviços de Administração.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

Ministério da Educação:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral de Administração.

Conselho Superior da Magistratura:

Secretaria.

Município da Praia:

Câmara Municipal

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Assuntos JudiciáriosDespacho de S. Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional:

De 13 de Abril de 1992:

É autorizado, mediante parecer favorável do Ministro da Justiça e Trabalho a transferência do tenente das Forças Armadas, Benvido do Rosário Figueiredo Oliveira, para o quadro técnico superior do Ministério da Justiça e Trabalho, continuando a exercer as funções de Secretário do Conselho de Ministro em comissão de serviço.

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Estado e da Justiça e Trabalho:

De 26 de Novembro de 1993:

Maria Teresa Alves Évora, Juíz Regional do quadro da Magistratura Judicial, de nomeação definitiva, escala indiciária 165, mandada incluir na escala indiciária 175, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 79/92, conjugado com o artigo 1º do Decreto nº 107/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 4:

Juscelino Mendes Araújo Vaz, oficial de diligências, provisório referência 6, escalão D, índice 200, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1º Juízo Crime da Praia, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 128/85.

Carlos Silva Gomes, Procurador Sub-Regional, escala indiciária 105, do quadro da Magistratura do Ministério Público de nomeação provisória, com colocação na Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Antero Maria das Dores Cruz, condutor-auto referência 2 escalão A do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1/93.

Joaquim Natalino Semedo Tavares, condutor-auto referência 2 escalão A interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1/93.

Artur Borges Silva, Procurador Sub-Regional, escala indiciária 100 do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Sub-Regional da Comarca da Boa Vista, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Ângela Medina Pires, técnica adjunto referência 11, escalão A, provisória do quadro da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 5 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, substituto, *Pedro da Luz Monteiro*

Direcção-Geral dos Serviços PenitenciáriosDespachos de S. Ex.^a o Ministro do Estado e da Justiça e Trabalho:

De 3 de Janeiro de 1994:

José Luís Gomes Tavares, guarda prisional referência 5, escalão C, definitivo, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, colocado na Direcção da Cadeia Central da Praia, exonerado do referido cargo a seu pedido, com efeito a partir da data de tomada de posse no cargo de agente da Polícia de Ordem Pública. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

De 4:

Dulce Augusta Morais de Carvalho Silva, técnica profissional de 1º nível, principal, referência 8, escalão G, do quadro do pessoal de Secretaria de Estado da Juventude e Promoção Social, dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, na mesma categoria e situação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas de acordo com o Decreto-Lei nº 108-E/92 de 24 de Setembro).

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, na Praia, 7 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Ivete Monteiro*

o

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de AdministraçãoDespachos de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 3 de Novembro de 1993:

Emanuel Henrique Semedo Duarte, 3º secretário de Embaixada do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Bona por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 25 de Dezembro:

Hércules do Nascimento Cruz, terceiro secretário de Embaixada referência 13 escalão A do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados nos termos do artigo 40º nº 1, Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 12ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Dispensado de visto do Tribunal de Contas).

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Emigração e das Comunidades:

De 19 de Novembro de 1993:

Celecina Maria Chantre Lima, licenciada em língua e literatura moderna nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos termos do artigo 28.^o, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 86/92, conjugado com artigo 27.^o do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 3.^a código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Dezembro de 1993).

De 28 de Dezembro:

Pedro Alcântara Morcira, condutor-auto, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão A, para escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 6.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Margarida Vieira Silva, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, da Direcção-Geral da Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 11.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Alberto Semedo Tavares, oficial principal, referência 9, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 6.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Matilde Lopes de Barros, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão E, para escalão F, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 4.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Lindaura Silva Andrade Freire, técnica profissional, referência 8, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 11.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Manuela Andrade Azevedo, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão B, para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 11.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Eunice Virginia Ortet de Barros, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão C, para escalão D, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 3.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Marie Margarete L. Varela, técnica profissional de 1.^o nível, referência 8, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão B, para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 3.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Filomena Gonçalves, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão A, para escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 5.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

António do Rosário Ramos, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão B, para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 4.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Orlanda Graça telefonista, referência 2, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, progride nos termos do artigo 21.^o e 22.^o do Decreto-Lei n.º 86/92 conjugado com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, do escalão A, para escalão B, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 6.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração Divisão dos Recursos Humanos, 10 de Janeiro de 1994.— O Director-Geral, *Severino Soares Almeida*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

Direcção-Geral de Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 22 de Novembro de 1993:

José Jorge Costa Pina, técnico superior referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4.^o, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, para a frequência de curso de pós-graduação em Administração Marítima e Protecção Ambiental, em Malmo (Suécia), por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.^o divisão 6.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

COMUNICAÇÃO

José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, designado, nos termos da alínea b), do artigo 3.^o, do Decreto n.º 162/90, de 22 de Dezembro, para integrar o Conselho de Disciplina da Função Pública, como vogal substituto, por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares.

Direcção-Geral da Administração Pública, 22 de Dezembro de 1993. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho conjunto de S. Ex.^{as} os Ministros da Administração Interna e das Infraestruturas e Transportes:

De 19 de Outubro de 1993:

Ulbando de Sá Nogueira, técnico adjunto, referência 11, escalão A, definitivo, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Ambiente do Ministério das Infraestruturas e Transportes, requisitado, nos termos do n.º 3 do artigo 11.^o do Decreto-Lei n.º 87/92, de

16 de Julho, para em comissão ordinária de serviço exercer funções, na mesma categoria e situação, na Direcção-Geral da Administração Local do Ministério da Administração Interna, por um período de um ano.

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 7 de Dezembro :

António Martins Gomes, Salomão Sanches Furtado, Celeste Aurora Coelho, José Manuel Lopes Varela, Domingos Ramos Cardoso, António Pedro José da Rosa e Verónica Soares Rocha Monteiro, técnicos profissionais do 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, promovidos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, a técnicos profissionais do 1º nível referência 8, escalão C, do mesmo quadro e serviço.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente .

Lúcia Filomena Spencer Silva e Jovino Ramos Évora, assistentes administrativos, referência 6, escalão C, definitivos do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, promovidos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, a oficiais administrativos referência 8, escalão B, do mesmo quadro e serviço.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente .

Maria Manuela de Fátima Monteiro Leite Delgado, Maria Carolina Nobre Ferreira Sequeira e José Euclides São Pedro Gomes da Costa, tesoureiros, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, promovidos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, a tesoureiros, referência 7, escalão F, do mesmo quadro e serviço.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente .

Osvaldino de Jesus Rodrigues Gil e Adelaide Margarida Delgado, escrivães-dactilógrafos, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, promovidos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, a escrivães-dactilógrafos, referência 2, escalão E, do mesmo quadro e serviço.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 2º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério da Administração Interna, 29 de Dezembro de 1993. — O director, *Orlando António dos Santos*.

Polícia de Ordem Pública

Despacho de Comandante Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 21 de Dezembro de 1993:

Alexandrino Fortes Alves, agente da Polícia de Ordem Pública, transferido por conveniência de serviço, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Comando Agrupamento S. Vicente, para o Comando Agrupamento do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª código 1.2 do orçamento vigente.

(Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 14º alínea c) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública, 29 de Dezembro de 1993. — O Chefe da Divisão, *Eugenia Oliveira*

Direcção de Administração Local

DECLARAÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 36º do Decreto nº 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto nº 17/84, de 18 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna, de 4 de Janeiro de 1994, foi homologada a deli-

beração da Assembleia Municipal do Porto Novo, de 7 de Novembro de 1993, que autoriza a seguinte abertura de crédito especial no montante de 3 986 610\$ (três milhões novecentos oitenta e seis mil seiscentos e dez escudos), para reforço das verbas abaixo discriminadas e inscrição de outras, com contrapartida no «adicional e rúbrica do orçamento das receitas inscritas no capítulo 5º, grupo 1º, artigo 32º, fundo de apoio financeiro.

1. Para reforço das seguintes verbas:

Capítulo 2º, artigo 12º — Deslocações	100 000\$00
Capítulo 2º, artigo 12º, nº 1 — Combustíveis e lubrificantes	736 610\$00
Capítulo 1º, artigo 36º, nº 1 alínea b) — Construções de depósitos de Manuel Lopes, P'Fria, Casa do Meio e R'dos Bodes	200 000\$00
Soma	1 036 610\$00

1.1. — Para inscrição das seguintes verbas:

Capítulo 2º, artigo 21º, nº 3 — Apoio social para habitação	200 000\$00
Capítulo 2º, artigo 21º, nº 4 — Incentivo para fixação de um médico no concelho	300 000\$00
Capítulo 2º, artigo 22º, nº 4 — Imposto Complementar	100 000\$00
Capítulo 3º, artigo 36º, nº 1 alínea i) — Recuperação de construções clandestinas	200 000\$00
j) Construção de Nichos	50 000\$00
l) Reparação de levadas	100 000\$00
m) Acabamento da 1ª fase da escola secundária	200 000\$00
n) Iluminação de polivalente	200 000\$00
o) Modernização do mercado municipal	400 000\$00
p) Construção da Pracinha da Igreja	100 000\$00
q) Reparação de escola	200 000\$00
r) Construção de placas desportivas	200 000\$00

6. Estudos e Projectos:

a) Levantamento topográfico	200 000\$00
b) Estudo de ampliação da rede eléctrica ...	200 000\$00
c) Elaboração de projectos de captação de água	200 000\$00
TOTAL GERAL	3 986 610\$000

Direcção-Geral da Administração Local, 6 de Dezembro de 1993. — O Director-Geral, *Adriano Andrade Freire*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro das Finanças e de S. Ex.^a o Digníssimo Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 13 de Dezembro de 1993:

Vera Helena Pires Almeida, técnica superior referência 13, escalão A, de nomeação provisória, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, em comissão de serviço no Gabinete de Ministro das Finanças, transferida a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação para o quadro do pessoal do Gabinete de Estudos, do referido Ministério.

Continua a exercer em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro das Finanças.

A transferência produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) nº 1, artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, 5 de Janeiro de 1994.— O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o—o—
**MINISTÉRIO DAS PESCAS,
 AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL**

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura:

De 11 de Março de 1993:

Aulanio Eugénio Pereira, técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral das Pescas do Ministério das Pescas Agricultura e Animação Rural, promovido nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 98/87, conjugado com o artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, a técnico superior referência 13, escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho.

De 3 de Janeiro de 1994:

Maria Júlia Lopes Roberto, técnica profissional de 1º nível referência 8, escalão B, do quadro provisório da Direcção-Geral de Animação para o Desenvolvimento Rural e Pescas, em comissão de serviço na Câmara Municipal da Praia, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos de parágrafo 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas)

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para técnicos superiores de referência 13, escalão B do Ministério das Pescas Agricultura e Animação Rural, cuja lista definitiva vem publicada no *Boletim Oficial* nº 22, de 30 de Maio de 1992, homologada por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura de 3 de Janeiro de 1994:

1º Elsa Simões Barbosa Spencer	18,256
2º Suzete Mirta Silva	18,128
3º Antero A. C. de Pina	17,760
4º Claudio Alves Furtado	17,520
5º Teodorino Tavares de Carvalho	15,024
6º Antonieta Mendes	15,000

Os outros candidatos constantes da lista definitiva não se apresentaram ao concurso.

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, 5 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Maria da Glória Silva*.

—o—o—
**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
 E TRANSPORTES**

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 1 de Outubro de 1993:

Ana Celina Oliveira dos Santos, assistente administrativo referência 6, escalão A, do Serviço Meteorológico Nacional e Geofísica, prestando serviço no Centro Meteorológico do Sal — reclassificada como técnica profissional de 2º nível referência 7, escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Maria da Luz Fortes Silva, escriturária-datilógrafa referência 2, escalão A, do quadro do Serviço Meteorológico Nacional e Geofísica,

prestando serviço no Centro Meteorológico do Sal — reclassificada como técnica profissional de 2º nível referência 7, escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com o nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Maria de Jesus Évora dos Reis, auxiliar administrativo referência 2, escalão A, do quadro do Serviço Meteorológico Nacional e Geofísica, prestando serviço no Centro Meteorológico do Sal — reclassificada como técnica profissional de referência 7, escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 conjugado com o nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 15ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, 4 de Janeiro de 1994.— A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos Monteiro de O. Santos*.

—o—o—
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E DESPORTO**

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto:

De 24 de Dezembro de 1992:

Abraão Monteiro — nomeado, provisoriamente professor do 4º nível, referência 13, escalão A, do Liceu «Ludgero Lima», concelho de S. Vicente, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 47ª código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho conjunto de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto e de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 15 de Novembro de 1993:

À técnica adjunta, referência 11, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ensino, Isménia Pacheco Rodrigues, colocada em comissão de serviço em Itália, por despacho de 8 de Outubro de 1993, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 42/93, de 18 de Outubro, é abonada nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 127/87, de 21 de Novembro, um subsídio mensal no valor de 27 000\$ (vinte e sete mil escudos), com efeitos a contar de 20 de Outubro de 1993.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 6º do orçamento vigente.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto:

De 22 de Outubro de 1993:

Maximiano Vieira Tavares, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, de nomeação interina da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 1º do nº 2 do Decreto-Lei nº 1/93, de 15 de Fevereiro, conjugado com § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 16 de Novembro:

Hirodina Maria Duarte Martins, assistente administrativo, referência 6, escalão A, de nomeação interina, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 1º e nº 2 do Decreto-Lei nº 1/93, de 15 de Fevereiro, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 40ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

De 17:

António Pedro Mendes Cardoso, professor de 3º nível, referência 9, escalão C, de serviço eventual, dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço no cargo de director da Escola do Ensino Básico Complementar «Pedro Cardoso», com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1993. — (Dipensado a anotação do Tribunal de Contas).

De 25:

João Augusto Barros de Pina, professor do 3º nível, referência 9 escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar de «João Teves» Órgãos, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de director da Escola do Ensino Básico Complementar de «João Teves», referência 11, escalão B, nos termos do artigo 35º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 12º da Portaria nº 50/87, de 31 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 35ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e Desporto, Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 4 de Janeiro de 1994. — O Chefe da Direcção, *Fernando Ortel Fernandes*.

Direcção-Geral de Ensino

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Desporto:

De 24 de Agosto de 1993:

Contratados os indivíduos abaixo indicadas, para interinamente, exercerem as funções docentes, nas Escolas adiante designadas, Concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 2º nível, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Domingas Mendes Cabral da Silveira, Escola nº 7 de Calabaceira;

Isabel Moreira Carvalho Tavares, Escola nº 7 de Calabaceira;

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, Escola nº 11-B de Achada de Santo António.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Contratada Maria Alda Borges Carvalho Silva, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva», Concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professora do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 32ª código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Contratado Adriano Monteiro, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico nº 5 de Achada Fazenda, Concelho da Santa Cruz, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 2º nível, referência 9, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 14ª código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Contratado Arlindo João Teixeira Monteiro, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo, Concelho de Santa Cruz, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Contratado Francisco Pereira Fernandes, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar de Assomada, Concelho de Santa Catarina, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 37ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de Dezembro de 1993).

Contratado Jorge de Pina Lopes, para interinamente, exercer as funções docentes na escola do Ensino Básico Complementar de Tarrafal, concelho do mesmo nome, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 45ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de fiscalização preventiva da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93).

Contratados os indivíduos abaixo indicados, para interinamente, exercerem as funções docentes no Liceu «Domingos Ramos» concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/1994, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Domingos Cardoso,

Nilda Linett Tavares Ramos de Pina Vaz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 48ª código 1.2 do orçamento vigente. (Isentos de fiscalização preventiva nos termos da alínea p) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93.

Contratada, Angelina Semedo Moreira, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola Secundária de Achada Santo António, concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 49ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro de 1993).

De 8 de Setembro de 1993:

Albachar Moussa — professor do 3º nível, referência 11, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos, concelho de Santa Catarina, nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea h) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 36ª código 1.2 do orçamento vigente.

José Martins Andrade — professor primário, referência 9, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado provisoriamente, no referido cargo, ao abrigo do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea f) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 9:

António Carlos Borges Moreno — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola Secundária de S. Filipe, ilha do Fogo, na categoria de professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 52ª código 1.2 do orçamento vigente.

Américo António Semedo Carvalho — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola Primária nº 5 de Nossa Senhora do Monte, concelho da Brava, na categoria

de professor primário, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea f) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

António Manuel dos Santos — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola 6, de Monte Joana, concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea f) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 15 de Setembro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

De 20 de Setembro :

São contratados os indivíduos abaixo indicados para exercerem funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, nas Escolas Primárias abaixo indicadas do concelho de S. Vicente na categoria de professor primário, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea f) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 20 de Setembro:

Anildo Rodrigues Rocha, Escola nº 26, Ribeira de Calhaus;

Arcângela Maria Monteiro Semedo, Escola nº 12, Bela Vista.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

De 30 de Setembro:

Contratado Orlando Lopes Ferreira, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar «Vicência Tavares», concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 33ª código 1.2 do orçamento vigente.

Contratada, Fernanda Delgado Monteiro dos Reis, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva», concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 32ª código 1.2 do orçamento vigente.

Contratado Francisco Tavares de Brito, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola Secundária de Achada de Santo António, concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho.

Joaquim Alfredo Dias Pereira — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola Secundária de Achada Santo António, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 49ª código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Azevedo Camacho — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, concelho da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 29ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Outubro:

Bartolomeu Correia Varela, professor profissionalizado, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado definitivamente, professor do Ensino Básico, referência 10, escalão A, nos termos do artigo 12º, nº 2 do Decreto-Lei nº 12/93, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 7:

Octávio César Natavidade Cruz Salomão — revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, concelho do mesmo nome, na categoria de monitor especial referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª código 1.2 do orçamento vigente.

Júlia Maria Lopes Fernandes — revalidada o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola do Ensino Básico Complementar «João Afonso», concelho da Ribeira Grande, na categoria de monitora escolar, referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 12/93, de 24 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª código 1.2 do orçamento vigente.

Euclides Jorge Silva Ramos — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar da vila do Maio, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 25ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Cláudia Maria Barros Fernandes — contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, concelho da Praia, na categoria de professora de 3º nível referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 29ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

De 15:

Contratada Filomena Frederico Barros, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar «Vicência Tavares», concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professora do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 33ª código 1.2 do orçamento vigente.

Contratada Fernanda de Jesus Monteiro Leite Mascarenhas, para interinamente, exercer as funções docentes na Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, concelho da Praia, nos termos da alínea b) do Decreto-Lei nº 5/93, de 15 de Fevereiro, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, durante o ano lectivo de 1993/94, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª código 1.2 do orçamento vigente. — Isento da fiscalização preventiva.

Ermelinda Nunes Barros Soares — contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola Primária nº 4 da Ribeira Prata, concelho do Tarrafal, na categoria de professora primária, referência 5, escalão A, em substituição de António Pedro Lopes Teixeira, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Ana Paula Sena Pereira — contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar de «Jão Teves», concelho de Santa Cruz, na categoria de professora do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 35ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

De 18:

Maria do Rosário Araújo — contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar da vila do Tarrafal, concelho de S. Nicolau, na categoria de professora do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 12/93, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 42ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

De 21:

Amadu Balde — professor do 3º nível, referência 11, escalão A, da Escola do Ensino Básico Complementar de Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea h) do artigo 7º do Diploma-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, conjugado com a alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 34ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1993).

De 14 de Novembro:

Sónia Maria Fonseca Andrade — contratado para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94 na Escola do Ensino Básico Complementar da vila de Nova Sintra, concelho da Brava, na categoria de profesora do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 23ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Malam Cande — professor do 3º nível, referência 11, escalão A, em serviço na Escola Secundária «Olavo Moniz» concelho do Sal, nomeado professor do 4º nível, referência 13, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com a alínea h) do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 51ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1993).

De 23:

Ângela Rosa Fonseca — professora do 4º nível, referência 13, escalão A, eventual, em serviço na Escola do Ensino Básico Complementar «António Aurélio Gonçalves», concelho de S. Vicente, nomeada provisoriamente no referido cargo, nos termos do artigo 12º, nº 2 do Decreto-Legislativo nº 12/93, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 44ª código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral do Ensino, 4 de Janeiro de 1994. — A Directora-Geral, *Marina Sousa Ramos*.

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde, em substituição do Ministro da Educação e Desporto:

De 24 de Agosto de 1993:

São revalidados os contratos aos indivíduos abaixo indicados para exercer em funções docentes nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do 3º nível, referência 11, escalão A, nos termos da alínea g) do artigo 63º do Decreto-Lei nº 86/92, durante o ano lectivo 1993/94 com efeitos a partir de 15 de Setembro:

Liceu «Domingos Ramos»

Lourenço Conceição Gomes;

Manuel Monteiro Pina Borges.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 48ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola Secundária da Ribeira Grande:

Jorge Eduardo Nobre de Oliveira Vera-Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 53ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola Secundária de Achada Santo António:

Albertino Lopes Crisóstomo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 49ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Joaquim Domingos Morais — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1993/94, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concelho de S. Vicente, na categoria de mestre de oficina, referência 10, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 54ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São revalidados os contratos aos indivíduos abaixo indicados para exercerem funções docentes nas Escolas do Ensino Básico Complementar dos concelhos abaixo indicados, na categoria de professor do 3º nível, referência 9, escalão C, nos termos da alínea c) do artigo 45º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaccira:

Francisco José Brito dos Santos,
José Rodrigues Sanches.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 31ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola do Ensino Básico Complementar «Regina Silva»:
Conceição Nascimento Pinto Matos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 32ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos:
Claudino da Veiga Mendonça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 46ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola do Ensino Básico Complementar da vila do Porto Novo:

Osvaldino Silva Lopes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 28ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista:
Ana Paula Rodrigues Almeida.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 22ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia 4 de Janeiro de 1994. — A directora-geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

—oço—
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde:
De 3 de Novembro de 1993:

Fernando Albino Cá, contratado no cargo de técnico profissional de 2º nível referência 7, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1993.

Fica colocado na Delegacia de Saúde do Fogo.

De 13:

Endika Iztueta Barandica, contratada no cargo de técnica profissional de 1º nível referência 8, escalão B, da Direcção-Geral de Saúde, renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1993).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, 5 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

Despacho conjunto de S. Exªs os Ministros da Saúde e dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Dezembro de 1993:

Arsénio Daniel Fermino de Pina, técnico superior principal referência 15, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença para o exercício de funções como funcionário da Organização Mundial de Saúde ao abrigo do nº 1 do artigo 6º, conjugado com os artigos 57º e 59º, todos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde por substituição:
De 5 de Janeiro de 1994:

Celina Gomes de Sousa Ramos, técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Farmácia exonerada do referido cargo, a partir de 5 de Janeiro de 1994.

(Dispensado de anotação de Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 1/94, de 3 de Janeiro, o despacho da Inspector-Geral de Saúde, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde, relativo à homologação do parecer da Junta de Saúde de Sotavento do docente José Augusto Barbosa Fernandes, pelo que rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Técnico auxiliar, referência 8, escalão G;

Deve ler se:

Técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão G.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, 10 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

—oço—
**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA**

Secretaria

Despacho de S. Exª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Designado o sr. José Luis Monteiro Varela, para exercer as funções de 1º substituto do 2º Juiz do Tribunal da Comarca de S. Catarina

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, 28 de Dezembro de 1993. — O Secretário, *Fernando Jorge Cardoso*.

—oço—
MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 30 de Agosto de 1993:

Salomão Barreto Olímpio Rosa — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de oficial administrativo, referência 8, escalão B, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, divisão 1ª, código 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro de 1993).

Câmara Municipal da Praia, 4 de Janeiro de 1994. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda Almeida B. Vicente*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Direcção-Geral da Administração
ANÚNCIO DE CONCURSO**

1. Por despacho do signatário, torna-se público que no prazo de 45 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto concurso de promoção para preenchimento das vagas de verificador e verificador-chefe do quadro técnico aduaneiro, existentes ou que venham a surgir no horizonte da validade dos concursos.

2. Ao concurso de promoção a verificador-chefe poderão candidatar-se os actuais verificadores com 3 anos na categoria ao de promoção a verificador os actuais verificadores com mais de 3 anos na categoria.

3. O prazo de validade do concurso é de 2 anos, contados da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

4. O programa de concurso consta da Portaria nº 22/90, de 29 de Junho, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 25/190.

5. Em caso de igualdade de pontuação, terão preferência os candidatos com maior tempo de serviço prestado às Alfândegas.

6. Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Para reverificador-chefe:

Presidente:

António Omar Lima, director-geral das Alfândegas.

Vogais:

Daniel Andrade Sousa, director das Alfândegas;

Adriano Alfredo Brazão de Almeida, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Vogais suplentes:

Ramiro Barbosa Vicente, director das Alfândegas;

Ermitão C. Spínola de Barros, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Para reverificador:

Presidente:

Daniel Andrade Sousa, director das Alfândegas;

Vogais:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Ermitão C. Spínola de Barros, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro.

Vogais suplentes:

António Sérgio Linhares de Carvalho, reverificador do quadro técnico aduaneiro,

Carlos Alberto Brito, reverificador do quadro técnico aduaneiro.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Finanças, na Praia, 10 de Janeiro de 1994. — O director-geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

(33)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTRÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Cartório Notarial da Região da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA RELA

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas dezoito a vinte, verso do livro de notas para escrituras diversas número 74/A, deste Cartório a meu cargo, em que foi constituída entre Abel Baptista Teixeira Monteiro e Rosa Teixeira Baptista Monteiro, uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada, denominada «EUROPA, LDA», que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo Primeiro

É constituída a sociedade denominada «EUROPA, LIMITADA», com a duração por tempo indeterminado, a contar da data sua escritura.

Artigo Segundo

1. A sociedade tem a sua sede em Achada Santo António, Praia.

2. Mediante a deliberação da gerência, poderá a sociedade mudar a sede bem como criar delegações ou formas de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo Terceiro

O objecto social é a exploração comercial de Boutique, Perfumaria, salão esteticista, manicure, pedicure, cabeleireiro e banho turco.

CAPÍTULO II

Capital social

Artigo Quarto

1. O capital social é de um milhão e quinhentos mil escudos e se encontra totalmente realizado em bens, dividido em duas quotas iguais, uma de cada sócio:

Abel Baptista Teixeira Monteiro, setecentos e cinquenta mil escudos;

Rosa Teixeira Baptista Monteiro, setecentos e cinquenta mil escudos.

CAPÍTULO III

Divisão, cessão e amortização de quotas

Artigo Quinto

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência na sua aquisição.

Artigo Sexto

1. O sócio que pretende alienar a sua quota, total ou parcialmente deverá avisar a sociedade, mediante carta registada com aviso recepção, devendo constar nesta as condições de alienação.

2. Recebida a comunicação a que se refere o número anterior, a sociedade deliberará sobre o assunto, comunicando ao sócio cedente pela forma, num prazo de sessenta dias, a sua pretensão de exercício do direito de preferência ou autorização para a cessão a terceiros.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Artigo Sétimo

1. A assembleia reunirá em sessão ordinária:

a) No primeiro trimestre de cada ano para aprovar o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício anterior, findo trinta e um de Dezembro, apreciar a actuação da gerência e distribuir os lucros.

b) Trienalmente até trinta e um de Março para eleger a gerência.

2. A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa da gerência ou requerimento dos sócios nos termos da lei.

3. A convocação para reunião da Assembleia Geral é feita mediante carta registada com aviso de recepção dirigida a cada sócio, com quinze dias de antecedência, devendo nela constar o dia, hora local da reunião bem como a respectiva ordem do dia.

CAPÍTULO VI

Administração

Artigo Oitavo

1. A administração da sociedade incumbe a qualquer um dos sócios que for designado pela Assembleia Geral.

2. O mandato de gerência é de três anos podendo ser reeleito uma ou mais vezes.

3. Compete à gerência os mais amplos poderes de administração dos negócios da sociedade, a prática de todos e quaisquer actos ou contratos, cuja natureza e objecto não sejam estranhos aos fins da mesma.

4. A sociedade poderá constituir procurador, havendo necessidade, nos termos da legislação comercial

Artigo Nono

1. A sociedade obriga-se em todos e quaisquer actos ou contratos pela seguinte forma:

a) Com assinatura de um dos gerentes;

b) Com assinatura do procurador, agindo nos termos e limites dos poderes especiais concedidos no mandato.

Artigo Décimo

No caso de dissolução, à partilha e liquidação procederão conforme acordarem os sócios e for de direito em reunião expressamente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V

Distribuição dos resultados

Artigo Décimo Primeiro

1. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal e outros fundos especiais que forem criados, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

2. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo Décimo Segundo

Em todos os casos omissos a sociedade regerá segundo as normas legais vigentes em Cabo Verde aplicadas às sociedades por quotas.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos três dias de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA:

Artº 17º nº 1	75\$00
C. G. J.	8\$00
T. R.	50\$00
Selos	18\$00

Total 151\$00

São: (Cento e cinquenta e um escudos). Conferida, por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o nº 11/93.

(34)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIA: FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA,

CERTIFICA .

UM — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.

DOIS — que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas oitenta verso a folhas oitenta e um verso do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e nove/B.

TRÊS — Que ocupa seis folhas que têm aposto o selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele, ajudante rubricadas,

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, no Mindelo, aos primeiro de Dezembro de mil novecentos e noventa e três. — A Ajudante, *Fernanda Maria Oliveira da Fonseca*

CONTA:

Artigo 7º, nº 1	75\$00
Taxa	8\$00
Selo do acto	18\$00
Impr. e fotoc	51\$00

Total 152\$00

(Importa em cento e cinquenta e dois escudos). — Registada sob o nº 223.

(35)

CONTRATO SOCIEDADE POR QUOTAS

No dia vinte e nove de Novembro de mil novecentos e noventa e três no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, perante mim lic. Ana Paula Morais Matos de Oliveira, respectiva Notária compareceram como outorgantes; Miguel João Morais e Ildo Rocha Lima, solteiros, maiores, residentes em São Vicente. Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. — E pelos outorgantes foi dito; Que têm acordado entre si e celebram um contrato de sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado.

Primeiro: A sociedade adopta a denominação «Sociedade LIMAR LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Segundo: A sociedade terá a sua sede na cidade do Mindelo, podendo criar delegações, agências, sucursais ou representações em qualquer parte do território nacional.

Terceiro: A sociedade tem por objecto a prática do comércio marítimo, actividades conexas, agenciamento, importação, exportação, venda a grosso e a retalho.

Quarto: O capital social é de cinco milhões de escudos correspondente à soma das quotas individuais dos sócios:

Miguel João Morais, dois milhões e quinhentos mil escudos e Ildo Rocha Lima, dois milhões e quinhentos mil escudos.

Quinto: O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado com o navio motor «BUBISTA» no valor de cinco milhões de escudos registado na Capitania dos Portos de S. Vicente sob o número zero sessenta e dois e matriculado na Conservatória dos Registos desta Região sob o número duzentos e três a folhas cento sessenta e um do livro D-1º do registo comercial.

Sexto: Os sócios poderão fazer a sociedade os suprimentos que os mostrarem necessários, nas condições definidas em Assembleia Geral.

Sétimo: A cessão da quota entre os sócios é livre.

2. A cessão de quota a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento prévio da sociedade.

3. O sócio que desjar ceder a sua quota deverá comunicar a sua intenção a sociedade, por carta registada, com antecedência de três meses.

4. É resevado a sociedade o direito de preferência na cessão de quotas, o qual reverterá a favor dos sócios caso aquele não quiser usar de tal direito.

Oitavo: A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe aos sócios Miguel João Morais e Ildo Rocha Lima, que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

Nono: A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do código comercial vigente.

Décimo: Para obrigar a sociedade nos seus actos ou contratos são necessárias assinaturas conjuntas dos dois sócios gerentes.

Décimo Primeiro: Nos casos de ausência, doença ou impedimento de qualquer sócio gerente, este poderá passar procuração a um terceiro de confiança.

Décimo Segundo: Fica proibido aos sócios obrigar a sociedade, em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Décimo Terceiro: As Assembleias Gerais serão convocadas pela gerência por carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de um mês, endereçadas aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Décimo Quarto: A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos associados, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Décimo Quinto: Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que ser-lhes-a pago pela forma a combinar entre os sócios. Verifiquei a propriedade do navio por escritura lavrada neste Cartório no livro número quarenta e nove a folhas trinta e dois verso. Arquiva-se: Certidão de admissibilidade da firma. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo e advertência de obrigatoriedade do registo deste acto, dentro de três meses, a contar de hoje na competente Conservatória. Em tempo: A escritura foi lavrada pela Notária substituta Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca por impedimento da Notária titular que é a fim em segundo grau da linha coletral do outorgante Ildo Rocha Lima.

A Notária, substituta, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(36)

CERTIDÃO

Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues, 1ª ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado em serviço nesta Conservatória.

O requerimento de Miguel João Morais, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente nesta cidade, que fica arquivado, objecto de apresentação número um do diário do dia vinte e ito de Maio do

corrente ano.

Certifico, fazendo as competentes buscas, que não existe nesta Conservatória do Registo Comercial, qualquer firma com designação igual ou por tal forma semelhante que possa induzir em erro com a que agora vai ser constituída sob a firma «LIMAR LIMITADA».

Por ser verdade passo a presente, que depois de revista e consertada, assino.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos vinte e oito do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e três. — A 1ª ajudante, *Maria das Mercês dos Santos Silva Sousa Rodrigues*.

CONTA:

Artº 1º	40\$00
Artº 9º, 1.	30\$00
Artº 11º, 1.	150\$00
Soma	220\$00
10% C. G. J.	22\$00
Artº 24º a)	3\$00
Selo do livro A	2\$00
Selo de papel	30\$00

Soma 277\$00

São: (Duzentos e setenta sete escudos).

(37)

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação**

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial
da Região do Fogo**

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e três, de folhas sessenta e cinco verso a sessenta e seis verso, foi entre Pedro António Gonçalves Pires e Helena Eugénia Rodrigues, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada «AGEVIMAR» — Agência de Viagens Marítima Ldª, que se regerá pelo pacto social constante do seguinte articulado:

Primeiro: A sociedade adopta a designação «AGEVIMAR» Agência de Viagens Marítima Ldª e é constituída por tempo indeterminado.

Segundo: A sociedade tem a sede na vila de Nova Sintra, podendo

a gerência criar outras formas de representação onde julgar convenientes.

Terceiro: O objecto da sociedade consiste no agenciamento de todos os serviços relativos a transporte de passageiros e carga nacionais e internacionais.

Quarto: O capital social é de 500 000\$ (quinhentos mil escudos), correspondente à soma de duas quotas de 250 000\$ pertencendo uma a cada um dos sócios Pedro António Gonçalves Pires e Helena Eugénia Rodrigues.

Quinto: 1. O capital social encontra-se realizado em 50% (cinquenta por cento em dinheiro).

2. Os restantes cinquenta por cento serão realizados nos termos a deliberar pelos sócios.

Sexto: É proibido a sessão de quotas a estranhos sem consentimento da sociedade, mas é livre entre os sócios.

Sétimo: Todos os sócios são gerentes com dispensa de caução, sendo obrigatório a assinatura de todos para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Oitavo: Para os actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Nono: A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras a favor, e outros e contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo: em todo o omissso, reger-se-á a sociedade pelas disposições legais vigentes e pelas deliberações dos sócios.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três. — O substituto do Conservador/Notário, *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA:

Artº 17º nº 2	115\$00
C. G. J.	12\$00
T. R.	7\$00
Selo	18\$00

Total 152\$00

Importa a presente conta em (cento e cinquenta e dois escudos).

(38)